

# Diário Oficial ibirataia.ba.gov.br do município



**Prefeitura de  
Ibirataia**

**Terça-feira, 14 de junho de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1048

Publicação Oficial do Município de Ibirataia - BA

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	15
Extrato .....	17
<b>Outros Atos</b> .....	21

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA  
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09  
Telefone: (73) 3537-2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA

**DECRETO Nº 5.047, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS RELATIVO AOS DIAS DOS FESTEJOS JUNINO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, a Sr.<sup>a</sup> ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a inteligência da Lei Municipal nº 715/93, o dia 24 de junho é feriado na cidade de Ibirataia/BA, comemorativo ao dia de São João;

**CONSIDERANDO** a ocorrência dos festejos juninos em homenagem ao dia de São João no período que antecede e sucede o feriado;

**CONSIDERANDO** que, durante o período das festas juninas, as repartições públicas geralmente suspendem suas atividades.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 23 (quinta-feira) e 27 (segunda-feira) de junho de 2022, **exceto nos setores que irão trabalhar na execução do evento festivo.**

**Artigo 2º** - No período mencionado no artigo anterior, **o expediente do Setor de Segurança Pública** ocorrerá de acordo com as determinações internas do Secretário Municipal de Gestão.

**Artigo 3º** - **O expediente no Setor de Limpeza Pública**, no período mencionado no Artigo 1º, ocorrerá de acordo com as determinações internas do Secretário Municipal de Governo.

**Artigo 4º** - **O expediente da Secretaria Municipal de Saúde**, durante o período mencionado no Artigo 1º, acontecerá de acordo com as determinações internas do Secretário Municipal de Saúde.

**Artigo 5º** - Em decorrência do disposto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

**Artigo 6º** - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições do artigo anterior.

**Artigo 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, estado da Bahia, em 14 de junho de 2022.

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4931



## Portarias

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA

**PORTARIA Nº 391, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **SUELI MARQUES LOUZADA** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a funcionária, **SUELI MARQUES LOUZADA** admitida em, 18/06/2008, CPF nº 011.396.165-01, RG nº 09649782 37/SSP/BA, CTPS nº 8130157, SÉRIE nº 0010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de ODONTÓLOGA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 14 de junho de 2022.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 392, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **ANA LÚCIA SILVA SANTANA** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ANA LÚCIA SILVA SANTANA** admitida em, 03/01/2005, CPF nº 572.330.475-53, RG nº 2956478/SSP/BA, CTPS nº 74582, SÉRIE nº 00033, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 14 de junho de 2022.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>  
**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9926-4631 

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 393, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **JUSSIENE DE JESUS MORAES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a funcionária, **JUSSIENE DE JESUS MORAES** admitida em, 30/09/2008, CPF nº 892.111.625-72, RG nº 07968916 72/SSP/BA, CTPS nº 24083, SÉRIE nº 00066, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de RECEPCIONISTA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 14 de junho de 2022.

 Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9926-4631



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 394, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária,  
**TATIELE BONFIM MASCARENHAS** e dá  
outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a funcionária, **TATIELE BONFIM MASCARENHAS** admitida em, 01/10/2021, CPF nº 033.217.355-04, RG nº 09621878 95/SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 14 de junho de 2022.



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 395, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **NOELIA BISPO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a funcionária, **NOELIA BISPO DOS SANTOS** admitida em, 02/05/2019, CPF nº 010.629.965-42, RG nº 13007841-72/SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, na função de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2022.

 Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9926-4831



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 396, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **JEANIO COSTA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **JEANIO COSTA DOS SANTOS** admitido em, 29/06/1988, CPF nº 985.615.025-68, RG nº 08554656 04/SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 14 de junho de 2022.

 Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9926-4631



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 397, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **ALEIR SOUZA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ALEIR SOUZA DOS SANTOS** admitido em, 01/08/2013, CPF nº 032.613.825-03, RG nº 01447290-70/SSP/BA, CTPS nº 8113100, SÉRIE nº 0010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, na função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2022.

 Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>  
**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9926-4831 

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 398, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **CHAFICK LUEDY NETO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **CHAFICK LUEDY NETO** admitido em, 01/06/2009, CPF nº 126.046.585-34, RG nº 00820099 88/SSP/BA, CTPS nº 64665, SÉRIE nº 00068, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISES E PROJETO EM GERAL**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2022.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9926-4831



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 399, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **MARLUIR DA SILVA SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **MARLUIR DA SILVA SANTOS** admitido em, 05/02/1999, CPF nº 754.027.855-20, RG nº 7816837 69/SSP/BA, CTPS nº 01953, SÉRIE nº 00045, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 14 de junho de 2022.

 Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9926-4631



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 400, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **JOSÉ XAVIER DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **JOSÉ XAVIER DOS SANTOS** admitido em, 26/06/2008, CPF nº 871.606.925-00, RG nº 05103603 78/SSP/BA, CTPS nº 56807, SÉRIE nº 00025, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, na função de **OPERADOR DE MAQUINAS E MOTORES PESADOS**, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 14 de junho de 2022.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9926-4831



**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 401, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Nomeia o **SR. JEOVÁ PEDRO DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o SR. JEOVÁ PEDRO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 48751 56 SSP/BA e CPF nº 313.915.835-15, CTPS nº 16319, SÉRIE nº 00033, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de ASSISTENTE DE SECRETARIA.

**Art. 2º.** O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 1º de junho do ano corrente**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2022.

 Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>  
**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831 



## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 115/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 045/2022.

**FORMA DA CONTRATAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

**CONTRATADA:** ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.737.483/0001-03, CNPJ Nº: 26.737.483/0001-03.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 61 CASAS NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO JUNTO A CONDER.

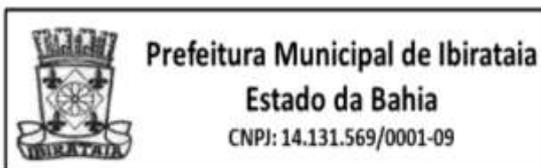
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.423.591,43 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

**ASSINATURA:** 13/06/2022.

**VIGÊNCIA:** 13/06/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01.003	9.2.24	1.007 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES



*Gabinete da Prefeita*

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

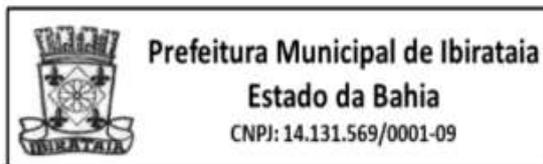
A Prefeita do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 61 CASAS NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO JUNTO A CONDER**, resolve **Adjudicar** e **Homologar** o presente em favor da empresa **ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, sediada na Avenida Duque de Caxias, 456, Centro, Itabuna – Bahia, CEP 45.600-210, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 26.737.483/0001-34**, declarada vencedora do certame autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia – BA, 13 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ana Cléia dos Santos Leal**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

## Extrato

*Setor de Licitações e Contratos***TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Observando o Art. 9, inciso V, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e em cumprimento ao que preceitua a **Portaria Municipal nº 104/2022 de 01 de fevereiro de 2022**, o Pregoeiro designado, o Sr. **Nilton Novaes Silva Júnior**, depois de julgar as propostas de Preço e analisado os documentos de habilitação, referente ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022, Maior Desconto POR ITEM**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, MOLEJO, BOMBAS INJETORAS, BOMBAS HIDRÁULICAS E OUTROS, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA**, resolve **ADJUDICAR** o objeto deste processo licitatório às empresas vencedoras do certame: **TOPMIXX AUTO PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ nº 12.925.998/0001-14**, foi declarada vencedora, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como as menores propostas.

De acordo com o estabelecido no Art. 17, inciso XI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, encaminhamos o processo licitatório a autoridade competente, a senhora Prefeita Municipal, a fim de que tome o conhecimento do resultado final do processo supracitado, dando prosseguimento com a homologação.  
Ibirataia/BA, 14 de junho de 2022.

**Nilton Novaes Silva Júnior**  
**Pregoeiro Municipal**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



### *Setor de Licitações e Contratos*

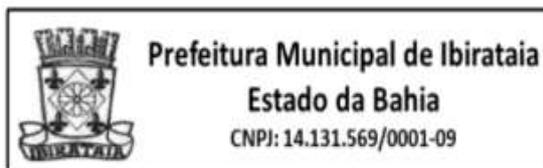
#### **RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, MAIOR DESCONTO POR ITEM**, tendo como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, MOLEJO, BOMBAS INJETORAS, BOMBAS HIDRÁULICAS E OUTROS, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.**

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado: a empresa **TOPMIXX AUTO PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ nº 12.925.998/0001-14**, foi declarada vencedora, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como as menores propostas.

Ibirataia – BA, 14 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nilton Novaes Silva Júnior  
Pregoeiro Municipal



### Setor de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°:** 106/2022.

**PROCESSO N°:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

**CONTRATADO:** ROBERTO ALMEIDA LISBOA, CNPJ N° 18.127.684/0001-52.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE IMAGEM, DA UNIDADE DE RADIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA.

**ASSINATURA:** 02/06/2022.

**VIGÊNCIA:** 02/06/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
08.01.000	0.2.14 / 6.1.02	2.045 - REFORMA E MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



### Setor de Licitações e Contratos

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**, que tem como **OBJETO**: contratação de empresa especializada **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE IMAGEM, DA UNIDADE DE RADIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA.**

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: ROBERTO ALMEIDA LISBOA**, estabelecido na Avenida Estados Unidos, 340, Salas 101/102, Comércio, Salvador - Bahia, CEP 40.010-020, inscrito no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 18.127.684/0001-52.**

Ibirataia – BA, 02 de junho de 2022.

**Ana Cléia dos Santos Leal**  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

## Outros Atos

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

ESTADO DA BAHIA/ REGISTRO SIM/ CIMURC: Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

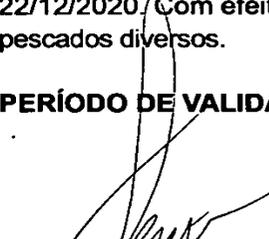
SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBIRATAIA

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO SIM-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

Certificamos para os devidos fins sanitários e legais, que a Empresa **JOSÉ PASSOS PRAZERES JÚNIOR DE IBIRATAIA, ME-**: 26.341.029/0001-20, Inscrição Municipal:125900706, Endereço: Rua Messias Ribeiro de Oliveira, Nº.23, Bairro Nova Ibirataia, Município de Ibirataia Ba, CEP: 45.580.000, encontra-se inscrita no Serviço de Inspeção Municipal de IBIRATAIA –Ba, via CIMURC, Convênio CAR/SDR 063/2020, sob número de registro 002/2022, de acordo com a Lei Municipal, nº.1.172 DE 22 DE DEZEMBRO /2020. Dispõe sobre a CONSTITUIÇÃO do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal e/ou vegetal, no território do município e dá outras providências, na aplicação do ART.8º,II-o pescado e seus derivados, paragrafo primeiro a fiscalização de que se trata esta lei far-se-á: II – NOS ENTREPÓSITOS DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESCADO, Lei Municipal Nº.1.172 DE 22/12/2020. Com efeitos de comercialização dos produtos oriundos da produção de itens de Piscicultura em beneficiamento de pescados diversos.

**PERÍODO DE VALIDADE: 15/02/2022 A 15/02/2023.**

Ibirataia, 15 de fevereiro de 2022.



**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
PREFEITO DE JEQUIÉ  
PRESIDENTE DO CIMURC



**ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA DE IBIRATAIA-BA



**JOÃO MATHEUS ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,  
RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



ESTADO DA BAHIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBIRATAIA

**SIM-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL IBIRATAIA-BA**

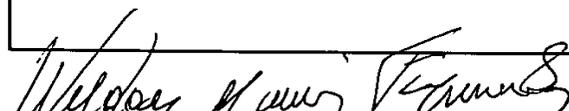
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/ CONVÊNIO CAR/SDR Nº 063/2020.**

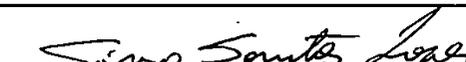
RAMO DE ATIVIDADE: UNIDADE DE PRODUÇÃO DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS DIVERSOS (CADEIA PRODUTIVA DE PESCADO BENEFICIAMENTO)

**REGISTRO SIM/CIMURC: Nº002/2022, IBIRATAIA-BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022, PARECER TÉCNICO SANITÁRIO:**

Em deferimento da certificação de acordo com a Lei Municipal, nº.1.172 DE 22 DE DEZEMBRO /2020. Dispõe sobre a CONSTITUIÇÃO do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal e/ou vegetal, no território do município e dá outras providências, na aplicação do ART.8º, II- o pescado e seus derivados, paragrafo primeiro a fiscalização de que se trata esta lei far-se-á: II – NOS ENTREPÓSITOS DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESCADO, Lei Municipal Nº.1.172 DE 22/12/2020.; A) Unidade de beneficiamento de pescados diversos EM DEFERIMENTO PARA 12(DOZE) MESES DE COMERCIALIZAÇÃO.

- Planilha de verificação em conformidade de documentos para registro do estabelecimento do SIM, Etapas de 01 a 05;
  - Memorial Descritivo Econômico-Sanitário categoria do Estabelecimento de BENEFICIAMENTO DE PESCADO;
  - Laudo Técnico de Inspeção Sanitária do Terreno, Construção e Reforma, em conformidade com os trabalhos de engenharia, conforme laudo executado.
  - Anexos: plantas e croqui da localidade, em conformidade com os trabalhos de engenharia, e documentos legais..
  - Viabilidade de água na localidade;
  - Processo de licenciamento ambiental em deferimento do órgão municipal competente no cumprimento de exigências;
- Empreendimento produtivo adequado para comercialização nos municípios do território de identidade médio rio das contas;

  
**WELDON MOREIRA FAGUNDES**  
MÉDICO VETERINÁRIO/ SIM-CIMURC  
AMBIENTAL SUP./ADMINISTRATIVO  
CRMV - BA1.422

  
**SAIVO SANTOS LOPES**  
TECNÓLOGO  
(CRE-BA:300076295) SIM-CIMURC



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Ibitaraia**

CNPJ 14.131.569/0001-09  
Praça 10 de Novembro, 09  
Telefone: (73) 3537-2125  
Site: [www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

## **Ana Cléia dos Santos Leal**

Prefeita Municipal  
[gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Juca Muniz Ferreira**

Vice – Prefeito  
[gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Rossana Fair Luedy**

Chefe de Gabinete  
[gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125 | (73) 9 9979-8328

## **Naiana Souza de Santana Lima**

Assessor Jurídico  
[juridico@ibirataia.ba.gov.br](mailto:juridico@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Marcos Paulo do Santos Nascimento**

Controladoria  
[controladoria@ibirataia.ba.gov.br](mailto:controladoria@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Marcus Lima Nascimento**

Secretaria Municipal de Saúde  
[semus@ibirataia.ba.gov.br](mailto:semus@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2740

## **Roberto Marcello Babosa Silva**

Secretaria Municipal de Gestão  
[segas@ibirataia.ba.gov.br](mailto:segas@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Valdo de Araújo Silva**

Secretaria Municipal de Governo  
[segov@ibirataia.ba.gov.br](mailto:segov@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Admilson Joaquim dos Santos Junior**

Secretaria Municipal de Finanças  
[financas@ibirataia.ba.gov.br](mailto:financas@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **João Matheus de Araújo Silva**

Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente  
[seama@ibirataia.ba.gov.br](mailto:seama@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Ozailson Araújo Cajado**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
[semec@ibirataia.ba.gov.br](mailto:semec@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Zinaida Almeida de Araújo**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
[sedesc@ibirataia.ba.gov.br](mailto:sedesc@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-3462

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA  
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09  
Telefone: (73) 3537-2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)